



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
35400-000 — OURO PRETO — MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 422

Homologa, excepcionalmente, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 079/97- DAD/UFOP, realizado para o cargo de Advogado.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso;

considerando a excepcionalidade da situação e em face do encerramento do exercício de 1997;

considerando a documentação constante do processo UFOP nº 4480/97-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, excepcionalmente, desde que não haja recurso interposto no prazo previsto nas normas internas, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 079/97-DAD/UFOP, realizado para o cargo de Advogado, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos **Walkíria Maria de Souza Rego, José Geraldo de Oliveira, Carlos Elói Guimarães Magalhães, Tatiana Cordeiro Miranda, Fernando Gonzaga Jayme, Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Regina Maria de Souza Torres, José Alberto Albeny Gallo, Elias Charbil Abdou Obeid, Matilde Tavares Dias e Antônio de Pádua Leão Marcenes.**

Art. 2º O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de até dois anos, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Ouro Preto, em 22 de dezembro de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente